



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.022603/2022-97

Unidade Gestora: FUFS

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 48/2023-UFS-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a firma MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, com sede no Jardim Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº ***8339688 SSP/BA, e CPF sob o nº ***275.055**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada na SHN Quadra 1, Bloco A, Ed. Le Quartier, sala 803, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70701-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Márcia Caetano da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº *.**2.366, expedida pela SSP/DF, e CPF nº ***.295.511-**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo **prorrogar a vigência do contrato 48/2023-UFS**, referente à contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, consoante as razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.022603/2022-97.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga - se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024 a 31/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

Márcia Caetano da Silva

MCR Sistemas e Consultoria Ltda

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 29/05/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA registrado(a) civilmente como MÁRCIA CAETANO DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540185** e o código CRC **88D790B0**.